

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2.304/80

INTERESSADA: SALETTE DA SILVA ALBERTI

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Ética Geral e Coordenar Estudos de Problemas Brasileiros na FC de Bauru.

RELATOR : Consº Célio Benevides de Carvalho

PARECER CEE Nº 1334/83 - CTG - APROVADO EM 24/08/83

1. HISTÓRICO:

O Senhor Diretor da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru indica, para aprovação deste Conselho, a professora Salette da Silva Alberti para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina Ética Geral e coordenar a disciplina Estudos de Problemas Brasileiros, ambas integrantes do Departamento de Ciências Humanas.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em História e Geografia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Sagrado Coração de Jesus", em 1961. Apresenta numerosos certificados de cursos de extensão e aperfeiçoamento na área de Ciências Sociais e, até mesmo, um diploma de Mestre em Ciências Humanas, embora a entidade que o expediu não seja credenciada ao nível nacional. Tem longa experiência de magistério de 3º grau, sendo portadora de pareceres autorizatórios para Antropologia, Sociologia, Cultura Brasileira e Educação Moral e Cívica dos Conselhos Estadual e Federal de Educação.

No histórico escolar anexado ao processo, não consta explicitamente o estudo da disciplina Ética Geral, apesar de haver cursado 4 anos de Introdução à Teologia.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação da Professora Salette da Silva Alberti para, na categoria de Professor I, coordenar a disciplina Estudos de Problemas Brasileiros e ministrar a disciplina Ética Geral, na Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru, esta até o final de 1984, quando, para renovação desta autorização, deverá comprovar o enriquecimento curricular na área da disciplina.

São Paulo, 29 de julho de 1.983

a) Consº Célio Benevides de Carvalho-Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRATT adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 10.8.83

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães-Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de agosto de 1983.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE